

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto



DECRETO Nº 607/2025

Em 02 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos professores, educadores e servidores lotados na rede municipal de ensino do Município de Caatiba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na lei Orgânica do Município e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar as férias do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** que os professores, educadores e servidores lotados na rede municipal de ensino são regidos pelo Regime Jurídico Único do Município, a qual autoriza a concessão de **férias coletivas**;

**CONSIDERANDO** o Comunicado Interno, da Secretaria Municipal de Educação que informa o período de férias coletivas para o exercício de 2024.

**DECRETA:**

**Artigo 1º-** Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a conceder férias coletivas. § 1º Para as unidades escolares abaixo discriminadas fica autorizado 30 (trinta) dias no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2025, devendo os servidores efetivos retornarem às suas atividades

**Artigo 2º** -O Departamento de Recursos Humanos deverá observar as previsões constantes no Art 100 da Lei Municipal 001/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos de Caatiba), em especial observar o período aquisitivo e o período concessivo de cada servidor registrando as férias em sua ficha cadastral.

**Artigo 3º-** Departamento de Recursos Humanos deverá comunicar os servidores quanto as férias coletivas previstas neste Decreto.

**Artigo 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**Atue-se.  
Registre-se.  
Publique-se.**

**HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES  
PREFEITO DE CAATIBA**